



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Valença

Nº 03 - 25 de outubro de 2001

144 anos comemorados com vários eventos



A Banda Progresso apresentou-se na Rua dos Mineiros, abrindo as comemorações do aniversário do município de Valença

Valença terá “Casa de Saúde da Mulher”

Ioga, teste do pezinho, planejamento familiar, homeopatia, pré-natal odontológico e curso de orientação à gestante. Estes são alguns dos serviços oferecidos na Casa da Saúde da Mulher, que será inaugurada no próximo dia 26, sexta-feira, às 14h30min.

Iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, a Casa da Saúde da Mulher, servirá de referência no atendimento à gestante e ao bebê.

Uma equipe multidisciplinar, composta por obstetras, pediatras, nutricionistas, psicólogos, assistente social, conselheira em saúde entre outros, estarão acompanhando o pré-natal da gestante, realizando cursos de orientação além de atendimento individualizado. Nos cursos de orientação serão abordados temas como: “Aspec-

tos emocionais da gravidez e puerpério”, “Alimentação da gestante e da nutriz”, “Cuidados com o recém-nascidos”, “A gestante, suas relações sociais e seus direitos”. O bebê terá garantida sua primeira consulta, seguida do teste do pezinho.

Entre as presenças confirmadas para inauguração, estão o prefeito Municipal, Luiz Antônio (PSB); o secretário estadual de Meio Ambiente, André Corrêa (PV); o deputado federal, Carlos Santana (PT); a deputada estadual, Cida Diogo (PT); e a coordenadora estadual de Saúde, Tizuko Shiraiyva.

A Casa da Saúde da Mulher atenderá, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 17:00 horas, na Rua Silva Jardim 235, Centro, Valença.

O dia 29 de setembro, aniversário de Valença, foi comemorado com inaugurações e eventos culturais. Pela manhã de sábado, o prefeito Luiz Antônio junto a inúmeros valencianos assistiu na Rua dos Mineiros a apresentação da Banda Progresso. Luiz Antônio, em manifestação improvisada, rendeu um minuto de silêncio a todos os valencianos de outras eras que de alguma forma construíram nossa cidade como ela é hoje. Em seguida, todos foram até a Catedral para um abraço simbólico àquele prédio. (continua na página 22)

Governador vem à Valença

O governador do Estado do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, estará em Valença no sábado, dia 3 de novembro. Na oportunidade, o governador estará implantando o programa “Governo do Estado Perto de Você” e inaugurará o asfalto da estrada Valença - Barão de Juparanã.

A população poderá ter seu primeiro contato com o governador e seu secretariado, às 9 horas na reunião que será realizada no Clube dos Coroados, quando estarão presentes prefeitos da região Sul Fluminense. Às 14 horas, em companhia do prefeito Luiz Antônio, o governador fará a inauguração solene do asfalto da RJ-143 com descerramento de placa na praça Duque de Caxias, no centro do distrito. A população está sendo convidada para os dois eventos.

**Domingo no
Parque. Não
perca, dia 4
de novembro**

Campanha de Amamentação: sucesso absoluto

Valença viveu em setembro a experiência de participar pela primeira vez da Campanha Mundial de Amamentação, onde o tema em debate foi: “Amamentação na Era de Informação”. Foi uma semana de eventos voltados para o esclarecimento da população, mais especificamente, para mães recentes e futuras mamães, sobre os benefícios de amamentar o bebê exclusivamente no peito até os seis meses de idade.

O ponto alto da campanha foi a palestra proferida, no dia 4, quinta-feira, pelo pediatra doutor José Dias Rêgo considerado um dos maiores nomes em aleitamento materno nacional e internacional. Dias Rêgo é membro da Comissão Interinstitucional de Aleitamento Materno da Secretaria de Saúde do Estado - RJ; Chefe da Pediatria da Maternidade Alexander Fleming do Rio de Janeiro - primeiro Hospital Amigo da Criança do Estado; Membro do Departamento Científico de Aleitamento Materno do Sociedade Brasileira de Pediatria; e professor da cadeira de pediatria da Faculdade Souza Marques.

A palestra aconteceu no auditório da Faculdade de Medicina com a presença do prefeito Luiz Antônio e do Secretário Municipal de Saúde Mauro de Lima Gomes, assim como, a de um público bastante eclético, composto por mães recentes e futuras, dentistas, nutricionistas, psicólogos, enfermeiros, fonoaudiólogos, agentes comunitários e estudantes da área de saúde. Doutor Dias Rêgo abordou o tema “Aspectos bio-psico-sociais do Aleitamento Materno” de uma forma clara e emocionante, sendo aplaudido de pé ao final de sua explanação. Ele demonstrou grande prazer em estar no município e afirmou que se todos se conscientizarem da importância do leite materno, o Brasil terá um futuro mais saudável e conseqüentemente melhor.

Aconteceram ainda, palestras com a nutricionista e coordenadora do Banco de Leite do Hospital Central do Exército, Márcia Valéria do Nascimento e com a fonoaudióloga da Maternidade Leila Diniz, Mirian Torres Cordeiro.



A fonoaudióloga da Maternidade Leila Diniz, Mirian Torres Cordeiro, o renomado doutor Dias Rêgo e a nutricionista Márcia Valéria, presenças marcantes na programação da Semana de Aleitamento Materno, em Valença.

Campanha de Amamentação - Resultados

Dentro da programação da semana de Amamentação, aconteceu, no dia 5 de outubro, quinta-feira, concurso envolvendo a Secretaria de Educação e os alunos da rede municipal de ensino. Com o tema “Amamentar! Educar para vida!”, os trabalhos causaram surpresa pela sensibilidade demonstrada pelos alunos, com cartazes de crianças que se identificaram com orgulho por terem sido amamentadas. A entrega das premiações, ocorridas no CIEP Luciano Gomes Ribeiro, foi feita pela secretária de Educação, Ana Cabral, pela sub-secretária, Regina Cotrim, e pela assessora de Saúde Coletiva, Kátia Brinco, que representou a Secretaria Municipal de Saúde.

Em primeiro lugar, ficou Luiz Eugênio Resende da Silva, da 3ª série - professora Sandra, do CIEP Eduardo Leite Pinto; o 2º lugar, com a turma da professora Jane, 1ª série B da Escola Municipal Maria Ielpo Capobianco; o 3º lugar para Fábio Jorge Pedro, do CIMEE - turma da professora Elisângela; o 4º lugar, para a turma de maternal da professora Patrícia do CIEP Luciano Gomes Ribeiro e o 5º lugar para Breno do CIEP Costa Júnior.

O concurso também foi realizado nos distritos com grande sucesso e participação por parte dos alunos e da comunidade.

Encerramento

Como não podia ser diferente, o encerramento da campanha, no sábado, dia 6, foi também especial. Os trabalhos da Educação, eleitos no dia anterior, foram expostos para população na Rua dos Mineiros, onde houve, ainda, apresentação de uma peça teatral, realizada pela Pastoral da Criança, em incentivo à Amamentação. Também estavam presentes, em apoio a campanha, os estudantes da Faculdade de Odontologia de Valença, coordenados pela odonto-pediatra Patrícia Pecoraro. Eles fizeram a distribuição de *folders* e orientaram à população sobre o uso indevido de chupetas e mamadeiras. O prefeito Luiz Antônio e o Secretário Municipal de Saúde, Mauro de Lima Gomes, fizeram o encerramento oficial agradecendo aos funcionários da Prefeitura que estiveram envolvidos no evento, garantindo à população que o objetivo desse governo é cada vez mais promover campanhas para uma “Valença mais Saudável”.



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença - Tiragem: 1 mil exemplares

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque, Patricia Rocha e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque; Editoração: Valéria Reis;

Fotografias: Ricardo Reis - Telefax: (24) 2453-6055

Encontro Estadual de Alcoólicos Anônimos

Valença participou do 42º Encontro Estadual de Alcoólicos Anônimos nos dias 6 e 7 de outubro na Pontifícia Universidade Católica (PUC), no Rio de Janeiro, através do gerente do programa Nova Onda, Laurentino Monteiro Fernandes, que ministrou palestra sobre “Recaídas”. Com o objetivo de compartilhar com a sociedade as experiências da Irmandade de Alcoólicos Anônimos que existe há 66 anos no mundo e no Brasil há 53 anos, o evento abordou diversos temas sobre o alcoolismo, dentre eles: uma visão científica atualizada; na família; as leis; entre os jovens; as conseqüências físicas, mentais e sociais e Alcoologia: um novo olhar sobre o alcoolismo, proferida pelo médico francês e presidente da Sociedade Européia de

Alcoologia, Dr. Jean Dominique. Depoimentos de alcoólicos e suas experiências também constaram na programação.

Em Valença o grupo de Alcoólicos Anônimos tem reuniões às segundas, quartas, quintas, sextas-feiras e aos sábados a partir das 19:00 horas, em sala própria.

A Coordenadoria de Promoção Social presta assistência nesta área, estando à disposição da população o técnico em dependência química, Laurentino Fernandes, que atende na AADEQ (Associação de Amigos dos Dependentes Químicos), todos os dias, a partir das 7:30 horas. Assim também, a questão do alcoolismo é tratada nas escolas municipais de acordo com o “Nova Onda”, programa de Prevenção ao Uso das Drogas.

Prefeito investe na capacitação de técnicos da Promoção Social

Com o objetivo de valorizar a equipe da Promoção Social e, conseqüentemente, melhorar a qualidade no atendimento às famílias carentes do município, o prefeito Luiz Antônio investe no aprimoramento dos técnicos através de cursos, conferências e fóruns. Recentemente, os quatro delegados eleitos na Primeira Conferência Municipal de Assistência Social participaram da Conferência Estadual no Rio de Janeiro. Assim também, o professor do Programa Nova Onda no município, Luiz Carlos Gonçalves, representou o município em Uberlândia, Minas Gerais, no Evento Nacional de Prevenção às Drogas. Este seminário teve o propósito de buscar soluções pedagógicas no ensino fundamental para prevenção ao uso de drogas e despertar nos alunos a consciência crítica para esta questão. Ainda sobre o tema, o gerente do programa Nova Onda, Laurentino Monteiro Fernandes, proferiu palestra para pais, alunos e comunidade do distrito de Barrão de Juparanã, a pedido do subprefeito, Edimar Paschoal Xavier. Também no início deste mês, a prevenção ao uso das drogas será abordada no distrito de Santa Isabel, através de solicitação do subprefeito Márcio José de Oliveira Lopes.

Representantes valencianos estiveram presentes, ainda, na capacitação

destinada à equipe técnica do NAF (Núcleo de Atendimento às Famílias) do PAIF (Programa de Assistência Integral às famílias), realizada em Volta Redonda pela Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania, Fundação Escola de Serviço Público-FESP e Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Ainda como treinamento do NAF, o setor participou do encontro em Porto Real, que discutiu o controle orçamentário, execução financeira e prestação de contas. Outra recente participação da equipe da Coordenadoria Municipal de Promoção Social, foi no seminário “Repensando o estatuto da Criança e Adolescente” abordando especificamente a questão do trabalho do adolescente realizado na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Neste, participaram o psicólogo Eliel dos Santos, que também é membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e mais dois membros do Conselho Tutelar.

Na Conferência Estadual de Alcoólicos Anônimos, realizada nos dias 6 e 7 de outubro, na Pontifícia Universidade Católica (PUC), no Rio de Janeiro, o município também se fez presente, através do gerente do projeto Nova Onda. Na ocasião o valenciano apresentou o tema “Recaída”.

Técnico da Promoção Social participa de encontro estadual

Para o gerente do programa Nova Onda, Laurentino Monteiro Fernandes, o 42º Encontro Estadual de Alcoólicos Anônimos, realizado no final de semana de 06 e 07/10, no Rio, foi um aprendizado produtivo, tendo em vista a visão moderna apresentada sobre o Alcoolismo e outras drogas. Segundo ele, a troca de experiências no encontro levará ao aprimoramento do trabalho na área de prevenção e tratamento dos Dependentes Químicos no município.

Laurentino presta serviço no município através da Coordenadoria de Promoção Social atuando na AADEQ (Associação de Amigos dos Dependentes Químicos), onde foi o fundador há seis anos atrás. Na Associação, nestes oito meses, já foram feitos 254 atendimentos e encaminhados doze pacientes para tratamento especializado em Clínica de Recuperação de Dependentes Químicos no Rio. Além da AADEQ, o técnico em dependência química, coordena o programa de prevenção ao uso de drogas, o Nova Onda, ministrado nas escolas municipais para alunos da quarta-série primária.

Educação economiza 54% no consumo de energia elétrica

De acordo com levantamento realizado pela Unidade de Gestão Energética Municipal (UGEM), coordenada por Jorge Ribeiro dos Santos, a Secretaria Municipal de Educação, no mês de agosto, obteve uma economia de 54% sobre o consumo de energia elétrica antes praticado. Com a meta racionada de 53.519 Kwh realizou o excelente resultado de uma redução de 43% sob a meta, com total gasto de 30.575Kwh, o que corresponde a uma economia de mais de R\$8 mil.

Entre as escolas que mais se destacaram na redução do consumo de energia elétrica, com resultados praticados em percentuais acima de 50% de economia sob a meta, estão a Escola Municipal Engenheiro Alberto Furtado (86%), E.M.G.E. Maria da Glória Giffoni (75%), Ciep Professor Costa Júnior (66%), Ciep Itália Lipiani Pentagna (59%) e Escola Municipal Antônio Grijó (85%). A grande maioria das escolas municipais aderiram ao plano de racionamento, atingindo tanto as metas de consumo, como reduções consideráveis sob essas metas, o que fez valer a economia de 54% sobre o consumo anterior.



Prefeitura Municipal de Valença

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- CONDEMA

CAPÍTULO I CATEGORIA E FINALIDADE

Art.1º. O Conselho municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – órgão colegiado do Poder Executivo Municipal, nos termos previstos na Lei Municipal nº 1.688/95 de 03 de abril de 1995, é órgão consultivo e deliberativo do Poder Executivo Municipal e ter por finalidade:

- I. assessorar, estudar e propor a instâncias superiores do Governo, diretrizes de políticas governamentais;
- II. deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

Art. 2º. Para a consecução de suas finalidades, o CONDEMA deverá:

- I. formular as diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente;
- II. determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais ou municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis à apreciação dos estudos de matéria ambiental;
- III. decidir, como última instância administrativa em grau de recursos, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo Poder Público Municipal em matéria ambiental;
- IV. estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais do Município, observadas as legislações Federal, Estaduais e Municipal pertinentes ao assunto.

Parágrafo Único: cabe também ao CONDEMA:

- I. estabelecer normas relativas às Unidades de Conservação e às atividades que possam ser desenvolvidas em áreas circundantes;
- II. estabelecer os critérios para a declaração de áreas críticas, saturadas ou em vias e saturação;
- III. criar e extinguir Câmaras Técnicas;
- IV. opinar, previamente, sobre os planos e programas anuais e plurianuais de trabalho do órgão municipal do meio ambiente;
- V. deliberar sobre a procedência de impugnação, sob a dimensão ambiental, relativa às iniciativas de projetos do Poder Público Municipal ou de entidades por este mantidas, destinadas à implantação física no município;
- VI. avocar para si exame e decisão sobre qualquer assunto que julgar de importância para a Política Municipal do Meio Ambiente;
- VII. atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente;
- VIII. responder a consulta sobre matéria de sua competência.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO SEÇÃO I COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O CONDEMA tem a seguinte composição:

- I. Plenário
- II. Diretoria
- III. Câmaras Técnicas

Art. 5º. Integram o Plenário do CONDEMA:

- I. Secretário do Meio Ambiente ou responsável pelo órgão assemblado;
- II. 01(um) representante do Batalhão de Polícia Florestal com sede no município;
- III. 01(um) representante do Corpo de Bombeiros;
- IV. 01(um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA;
- V. 01(um) representante da LIGHT;
- VI. 01(um) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Valença;
- VII. 01(um) representante do Conselho Municipal das Associações de Moradores - COMANVA ;
- VIII. 01(um) representante da Associação Comercial de Valença;
- IX. 01(um) representante da Associação Médica de Valença;
- X. 01(um) representante do Sindicato Rural de Marquês de Valença;
- XI. 04(quatro) representantes das entidades de ensino, sendo 01(um) professor e 01(um) aluno do segundo grau e 01(um) professor e 01(um) aluno de terceiro grau;
- XII. 02(dois) representantes das organizações Não Governamentais Ambientais de Valença;
- XIII. 01(um) representante da 7ª. Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XIV. 01(um) representante da Loja Maçônica Prefeita União nº 13;
- XV. 01(um) representante do Rotary Clube de Valença;
- XVI. 01(um) representante do Lions Clube de Valença;

Art.6º. A indicação dos representantes das entidades acima mencionadas far-se-á através da correspondência oficial enviada para a Presidência do CONDEMA.

Art.7º. A Diretoria do CONDEMA será exercida pelos Conselhos eleitos na primeira reunião que inicia o novo mandato dos Conselhos do CONDEMA.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do CONDEMA será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Presidente ou, na falta ou impedimento deste, pelo Primeiro Secretário ou ainda pelo Segundo Secretário, quando da sua falta ou impedimento;

Parágrafo Segundo: Caso não haja manifestação espontânea de Conselheiros para a concorrerem à eleição para a Presidência, Vice-Presidência, Primeira-Secretária e Segunda-Secretária, será constituída uma Comissão Provisória, votada e aprovada pelos Conselhos presentes na primeira reunião do novo biênio, que terá o prazo de 60 dias para a eleição e posse da nova Diretoria do CONDEMA para o mandato que se inicia.

Art.8º. Os representantes de que tratam os incisos II a XVIIU deste regimento terão mandato de dois anos, renovável.

Art.9º. Os Conselheiros Titulares, bem como seus Suplentes, mencionados nos incisos II a XVI deste Regimento, serão indicados por suas respectivas instituições e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO II FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 10. O Plenário, órgão superior de deliberação do CONDEMA, reunir-se-á, em caráter ordinário, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos 2/3(dois terços) dos órgãos e/ou entidades que o compõem.

Parágrafo Primeiro: As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre

que razões superiores ou de conveniência técnica assim o exigem;

Parágrafo Segundo: As reuniões ordinárias terão, preferencialmente, seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior;

Parágrafo Terceiro: No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova data fixada deverá ser comunicada aos Conselheiros por meio de correspondência oficial;

Parágrafo Quarto: As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 07(sete) dias úteis;

Parágrafo Quinto: A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão entregues aos Conselheiros no início de cada reunião.

Art.11. O Plenário do CONDEMA reunir-se-á em sessão pública, em primeira chamada com a presença de pelo menos a metade dos membros representantes dos órgãos e/ou entidades que o compõem, em segunda chamada com a presença de pelo menos 1/3(um terço) destes membros e em terceira chamada com qualquer número de membros.

Parágrafo Primeiro: As Resoluções, Moções e instrumentos que envolvam a participação do CONDEMA terão que ser referendados pela maioria simples do total das entidades e órgãos que compõem o Plenário, cabendo ao Presidente da sessão, além do voto de qualidade;

Parágrafo Segundo: Poderão ser convidadas pelo Presidente do CONDEMA, para participar das reuniões, personalidade e especialistas em função da matéria constante da pauta, sem contudo terem direito a voto.

Art.12. A participação dos Conselheiros do CONDEMA é considerada serviço de natureza relevante, não remunerada.

Art.13. A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário poderá ser apresentada por qualquer Conselheiro e constituir-se-á de :

- I. Proposta de Resolução: quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do CONDEMA; ou
- II. Moção: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada com a temática ambiental.

Parágrafo Primeiro: A matéria de que trata este artigo deverá ser encaminhada ao Primeiro Secretário que proporá ao Presidente sua inclusão na pauta da reunião ordinária, conforme a ordem cronológica de sua apresentação, ouvidas previamente as Câmaras Técnicas componentes, desde que instaladas e em funcionamento;

Parágrafo Segundo: As Resoluções e Moções serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo à Primeira Secretária coligi-las, ordena-las e indexa-las.

Art.14. As Resoluções e Moções aprovadas pelo Plenário, serão referendadas pelo Presidente do CONDEMA, no prazo máximo de 30(trinta) dias, cabendo ao titular do órgão municipal do meio ambiente, referendá-las e publicá-las na imprensa oficial ou no órgão de informação do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: o Presidente do CONDEMA poderá adiar em caráter excepcional a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos bem como infrações a normas jurídicas ou impropriedades em sua redação, devendo se a matéria, obrigatoriamente, incluída em reunião subsequente do CONDEMA acompanhada de propostas de emendas devidamente justificadas.

Art.15. As reuniões terão suas pautas preparadas pela Primeira Secretária e aprovadas pelo Presidente, delas constatando necessariamente:

- I. abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- II. leitura do expediente do dia;

- III. ordem do dia;
- IV. deliberação; e
- V. encerramento.

Parágrafo Primeiro: A leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de Conselheiro, mediante aprovação do Plenário;

Parágrafo Segundo: As atas serão redigidas pelo Primeiro Secretário, de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário e assinadas pelo Presidente e Primeiro Secretário;

Parágrafo Terceiro: As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente da matéria que justificar sua convocação.

Art.16. A deliberação dos assuntos em Plenário obedecerá normalmente a seguinte seqüência:

- I. Presidente introduzirá o item incluído na Ordem do Dia e dará a palavra ao Relator que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
- II. Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, podendo qualquer Conselheiro apresentar emendas por escrito, com a devida justificativa;
- III. Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Art.17. Poderá ser requerida urgência na apreciação pelo Plenário para qualquer matéria não constante da pauta.

Parágrafo Primeiro: O requerimento de urgência deverá ser subscrito por um mínimo de 1/3(um terço) das entidades e órgãos que compõem o Plenário do CONDEMA e poderá ser acolhido a critério do Presidente ou do Plenário, se assim o primeiro o decidir, por maioria simples;

Parágrafo Segundo: O requerimento de urgência será apresentado no início da Ordem do Dia, acompanhado a respectiva matéria;

Parágrafo Terceiro: Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer Proposta de Resolução ou Moção, cujo regime de urgência for aprovado, devendo ser excluída obrigatoriamente na pauta da reunião ordinária subsequente ou em reunião extraordinária convocada na forma do Art.10 do presente Regimento.

Art.18. É facultativo a qualquer Conselheiro requerer vista, pelo prazo de 10(dez) dias, devidamente justificada, da matéria ainda não julgada ou solicitar a retirada de matéria de pauta de sua autoria.

Parágrafo Primeiro: Quando mais de um Conselheiro pedir vista, pelo prazo estabelecido no caput deste Artigo deverá ser utilizado conjuntamente pelos mesmos;

Parágrafo Segundo: A matéria retirada para vista ou para ou por iniciativa de seu autor deverá ser reapresentada em reunião subsequente, acompanhada de parecer, observado o prazo estabelecido no caput deste Artigo;

Parágrafo Terceiro: Considerar-se-á intempestivo o pedido de retirada para vista, após o início da discussão referida no inciso II do Art.16, exceto se o pedido for aprovado pelo Presidente ou pelo Plenário por maioria de 2/3(dois terços) dos órgãos e/ou entidades que o compõem;

Parágrafo Quarto: As Propostas de Resolução que estiver sendo discutidas em regime de urgência, somente poderão ser objeto de concessão de pedido de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria de 2/3(dois terços) dos membros presentes.

Art.19. A Ordem do Dia observará em sua elaboração o seguinte desdobramento:

- I. Requerimento de urgência;
- II. Proposta de Resolução, objeto de anterior pedido de vista ou de retirada de pauta pelo proponente com o respectivo parecer ou justificativa;
- III. Proposta de Resolução em curso normal; e

SEÇÃO III FUNCIONAMENTO DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art.20. O CONDEMA poderá dividir-se em Câmaras Técnicas, respeitando o limite de 05(cinco) para as Câmaras Técnicas Permanentes e 05(cinco) para as Câmaras Técnicas Temporárias, constituídas por membros Conselheiros Titulares ou ainda Conselheiros Suplentes ou representantes por estes indicados formalmente junto a Primeira Secretaria, os quais terão direito a voz e a voto.

Art.21. As Câmaras Técnicas são órgãos encarregados de examinar e relatar ao Plenário assuntos de suas competências e suas reuniões serão convocadas através de correspondência oficial por suas respectivas presidências, com o mínimo de 10(dez) dias de antecedência da mesma.

Parágrafo Único: Na composição das Câmaras Técnicas deverão ser consideradas a natureza técnica do assunto de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades representados e a formação técnica ou notória atuação de seus membros.

Art.22. As Câmaras Técnicas serão Permanentes ou Temporárias, de acordo com a decisão do Plenário, no ato de sua criação.

Parágrafo Primeiro: As Câmaras Técnicas Permanentes serão constituídas de 05(cinco) membros, com mandato de dois anos, renovável;

Parágrafo Segundo: As Câmaras Técnicas Temporárias serão compostas de 05(cinco) membros e seu prazo de duração, estabelecido quando da sua criação, poderá ser prorrogado por igual período;

Parágrafo Terceiro: O número de membros das Câmaras Técnicas Temporárias poderá ser alterado mediante a especificidade da matéria a ser estudada, através de solicitação ao Presidente do CONDEMA;

Parágrafo Quarto: Cada entidade e/ou órgão membros do Plenário somente poderá participar simultaneamente de até 03(três) Câmaras Técnicas Permanentes e de até 03(três) Câmaras Técnicas Temporárias.

Art.23. As Câmaras Técnicas serão instituídas pelo Plenário do CONDEMA, mediante proposta do Presidente, ou de no mínimo de 07(sete) Conselheiros representantes de igual número de órgãos e/ou entidades que compõem o Plenário, por meio de Resolução que estabelecerá suas competências, composição, prazo de instalação e funcionamento.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, por proposta do Presidente, aprovada por 2/3(dói terços) dos órgãos e/ou entidades que compõem o Plenário, poderá ser criada Câmara Técnica além do limite previsto no Art. 20.

Art.24. As Câmaras Técnicas serão presididas por um de seus membros, eleito na primeira reunião da respectiva Câmara Técnica, por maioria simples de seus integrantes.

Parágrafo Primeiro: Cada Conselheiro, titular ou Suplente, só poderá acumular a presidência de, no mínimo 03(três) Câmaras Técnicas Permanentes e/ou Temporárias, excluindo deste total a Presidência do CONDEMA;

Parágrafo Segundo: Os Presidentes das Câmaras Técnicas Permanentes terão mandato de 01(um) ano, renovável;

Parágrafo Terceiro: A duração do mandato dos Presidentes das Câmaras Técnicas Temporárias será aquela estabelecida para a vigência da própria Câmara Técnica Temporária, quando da sua criação;

Parágrafo Quarto: No caso de vacância, será realizada nova eleição, de conformidade com o caput deste artigo.

Art. 25. As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da

maioria simples de seus membros, cabendo o voto de desempate a Presidência da Câmara.

Parágrafo Primeiro: O Presidente da Câmara Técnica poderá relatar matérias ou designar um relator a cada reunião;

Parágrafo Segundo: A ausência não justificada de membros da Câmara Técnica por 03(três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) alternadas, no decorrer do biênio, implicará em sua exclusão da mesma;

Parágrafo Terceiro: A substituição de membro excluído, na hipótese do parágrafo anterior, será proposta pelos demais membros da Câmara Técnica e encaminhada por seu Presidente ao Plenário do CONDEMA.

Art. 26. As reuniões das Câmaras Técnicas serão públicas e terão sua matéria apresentada pelo Relator com o respectivo parecer, devendo ser convocadas com antecedência mínima de 10(dez) dias.

Art. 27. A Câmara Técnica poderá estabelecer regras específicas para o seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria dos seus membros e obedecido o disposto neste Regulamento.

Art. 28. As atas das reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas em livro próprio, aprovadas pelos seus membros e assinadas pelo seu Presidente.

SEÇÃO IV ATRIBUIÇÕES DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 29. Competem a cada uma das Câmaras Técnicas, observadas suas respectivas atribuições:

- I. elaborar e encaminhar ao Plenário do CONDEMA propostas de normas para proteção ambiental, observada a legislação pertinente;
- II. decidir sobre consulta que lhe for encaminhada;
- III. relatar e submeter à aprovação do Plenário do CONDEMA, assuntos a ela pertinentes;
- IV. examinar os recursos administrativos interpostos contra a imposição de multas, apresentando relatório ao Plenário do CONDEMA;
- V. convocar especialistas para assessorá-la em assuntos de sua competência.

SEÇÃO V ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA E MEMBROS DO COLEGIADO

Art.30. Ao Presidente do CONDEMA incumbe:

- I. representar oficialmente o CONDEMA;
- II. convocar e presidir as reuniões do Plenário, cabendo-lhe além do voto pessoal, o de qualidade;
- III. ordenar o uso da palavra;
- IV. submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que assim o fizer necessário;
- V. assinar as deliberações do CONDEMA e atos relativos ao seu cumprimento;
- VI. assinar as Resoluções do CONDEMA, juntamente com o Secretário de Meio Ambiente ou seu correspondente do Poder Público Municipal;
- VII. nomear e dar posse aos membros do Plenário;

- VIII. assinar as atas aprovadas das reuniões;
- IX. encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal exposições de motivos e informações sobre matéria de competência do CONDEMA;
- X. delegar competências;
- XI. zelar pelo cumprimento das disposições deste Regulamento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 31. Ao Vice-Presidente compete substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 32. Ao Primeiro Secretário incumbe:

- I. submeter à apreciação do Plenário, propostas de normas para proteção ambiental que lhe forem encaminhadas, ouvidas as respectivas Câmaras Técnicas;
- II. elaborar o relatório anual de atividades, submetendo-o ao Presidente do CONDEMA;
- III. elaborar as atas das reuniões do Plenário do CONDEMA, bem como correspondência a ser assinada pelo Presidente;
- IV. remeter matérias às Câmaras Técnicas;
- V. cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem cometidos pelo CONDEMA;
- VI. prestar esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros;
- VII. encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas pelo Plenário;
- VIII. encaminhar correspondência do CONDEMA;
- IX. executar outras atribuições correlatas, determinadas pelo Presidente do CONDEMA.

Art.33. Ao Segundo Secretário compete substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art.34. Aos Conselheiros incumbe:

- I. comparecer as reuniões;
- II. debater matérias em discussão;
- III. requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Primeiro Secretário;
- IV. pedir vista de matéria, observado o disposto no Art.18 e seus parágrafos;
- V. apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados;
- VI. participar das Câmaras Técnicas com direito a voz e voto;
- VII. tomar a iniciativa de propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário, sob a forma de proposta de Resoluções ou Moções;
- VIII. propor questões de ordem nas reuniões plenárias;
- IX. observar em suas manifestações as regras básicas de conveniência e decoro.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.35. Os serviços administrativos do CONDEMA serão executados pelo órgão do Poder Público Municipal responsável pelo assessoramento aos Conselhos Municipais.

Art.36. O Regimento Interno do CONDEMA somente poderá ser alterado mediante proposta do Plenário, por 2/3(dois terços) dos órgãos e/ou entidades que o compõem, e submetida ao Plenário.

Art.37. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Plenário do CONDEMA, ouvido o Plenário.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.38. Com a aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA do presente Regimento Interno, ficam revogadas as Resoluções CONDEMA 001/97, 00297 e 003/97, todas de 10 de dezembro de 1997.

Aprovado pelo Plenário do CONDEMA

Em 10 de Junho de 1998.

Maria Aparecida Nunes Bellote
-Presidente do CONDEMA-



Prefeitura Municipal de Valença

Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valença-RJ

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Regimento Interno, elaborado em decorrência do que prescreve a Lei nº 8069 de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1827/99 de 17/06/99, que institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina o funcionamento deste Conselho.

Art. 2º - O Conselho Municipal funcionará em prédio e instalações fornecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará sessões plenárias ordinárias mensais segundo calendário fixado pelo Plenário ou extraordinárias, por convocação da Presidência ou a requerimento firmado pela maioria absoluta de seus membros.

Capítulo II – Da Finalidade e Competência do Conselho

Art. 4º - A finalidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente está definida na Lei Municipal 1827/99 de 17/06/99, Capítulo II, Seção I, arts. 3º e 4º.

Art. 5º - A Competência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente está definida na Lei Municipal 1827/99 de 17/06/99, Capítulo II, Seção II, art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX e seu parágrafo único.

Capítulo III – Da Organização do Conselho

Art. 6º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído por 16 (dezesesseis) membros efetivos e seus respectivos suplentes, representantes de entidades governamentais e não governamentais que dêem assistência e/ou desenvolvem trabalhos junto à criança e ao adolescente, de forma paritária, definidos conforme Lei Municipal 1827/99 de 17/06/99, Seção

III, arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e parágrafo único, arts. 11, 12, 13 e parágrafos 1º e 2º e arts. 14 e 15, alterada em seus artigos 7º, 12 e 13 pela Lei Municipal 1843 de 13/12/99.

Parágrafo único: Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros Titulares, sendo recomendadas suas presenças em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas porém, só votando quando substituindo os titulares.

Capítulo IV – Dos Órgãos do Conselho Municipal

Art. 7º- São órgãos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plenário, a Presidência e as Comissões Especiais.

Seção I Do Plenário e Sessões

Art. 8º- O Plenário compõe-se dos Conselheiros no exercício pleno de seus mandatos e é órgão soberano de deliberação do Conselho Municipal.

Art. 9º- O Plenário só poderá funcionar com a presença da maioria absoluta dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 10- As sessões plenárias serão:

I – Ordinárias, quando realizadas segundo calendário fixado pelo plenário do Conselho, e;

II – Extraordinárias, quando convocadas pela Presidência ou a requerimento subscrito pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Parágrafo único: As sessões terão início sempre com a leitura da ata da sessão anterior que, após aprovada, será assinada por todos os presentes. Em seguida se fará a nomeação e distribuição das matérias às comissões e só então terão início as deliberações.

Art. 11- A cada sessão plenária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente será lavrada uma ata pela(o) Secretária(o), que será assinada pelo(a) Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo, em resumo, todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.

Art. 12- As deliberações do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente serão proclamadas pelo(a) Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de Resolução de natureza decisória ou opinativa conforme o caso.

Seção II Da Presidência

Art. 13- A Presidência é a representação máxima do Conselho, a reguladora dos seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo de conformidade com este Regimento.

Parágrafo 1º- A Presidência será exercida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-presidente.

Parágrafo 2º- Ocorrendo a ausência também do Vice-presidente a Presidência será exercida pelo 1º Secretário.

Art. 14- São atribuições do(a) Presidente:

I – Presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações;

II- Decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenário;

III- Convocar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;

IV- Proferir voto de desempate nas votações plenárias;

V – Distribuir as matérias às Comissões Especiais;

VI- Nomear os membros das Comissões Especiais e eventuais relatores substitutos;

VII- Assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal;

VIII- Gerir, juntamente com o 1º Tesoureiro, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – Representar o Conselho Municipal nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;

X – Instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar para apurar eventuais irregularidades, troca de residência para fora do município, condenação por crime doloso ou descumprimento dos

deveres da função por membros do Conselho Tutelar sujeitando as conclusões à deliberação do plenário;

XI- Providenciar, junto ao Poder Público, a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar;

XII- Enviar ao Juiz competente, após aprovação do plenário, as listas com os nomes das pessoas e respectivos números das cédulas de identidade com direito a voto e as chapas inscritas para homologação e instruir o processo da eleição do Conselho Tutelar;

XIII- Convocar o suplente da respectiva área profissional para assumir suas funções no Conselho Tutelar sempre que ocorrer vacância de cargo, férias ou licenças prolongadas de Conselheiros Tutelares.

Art. 15- Compete ao Vice-presidente:

I – Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

II- Participar das discussões e votações nas sessões plenárias;

III- Participar das Comissões Especiais quando indicado pelo(a) Presidente.

Seção III Das Comissões Especiais

Art. 16- As Comissões Especiais são órgãos delegados e auxiliares do plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único: Serão criadas tantas Comissões Especiais quanto forem necessárias.

Art. 17- As Comissões Especiais serão compostas de um Presidente e um Relator que emitirão parecer sobre todas as matérias que lhe forem distribuídas.

Parágrafo 1º- Os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente.

Parágrafo 2º- Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.

Parágrafo 3º- No caso de rejeição do parecer será nomeado novo relator que emitirá parecer retratando a opinião dominante no plenário.

Parágrafo 4º- Os pareceres aprovados pelo Conselho poderão ser transformados em Resoluções.

Capítulo V – Da Secretaria

Art. 18 – A Secretaria do Conselho será exercida pelo 1º Secretário.

Parágrafo único: Nas ausências ou impedimentos do 1º Secretário assumirá, imediata e automaticamente o 2º Secretário.

Art. 19 – A Secretaria manterá:

I - Livro de correspondências recebidas e emitidas com os nomes dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;

II- Livro de atas das sessões plenárias;

III- Livro de registro de posse dos membros do Conselho Tutelar;

IV- Fichas de registros das Entidades governamentais e não governamentais que

prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo denominação, localização, regime de atendimento, número de menores atendidos, diretoria e relação dos nomes das pessoas, com número de suas cédulas de identidade, que constitui seu grupo de apoio com o direito a voto nas eleições de Conselho Tutelar e respectivas alterações;

V - Fichas de assentamento funcionais dos membros do Conselho Tutelar com anotação quanto à posse, exercício, férias, licenças, afastamento, vacância e demais circunstâncias pertinentes à vida funcional, com arquivo em pasta individual e cópias dos documentos apresentados.

Art. 20 – Ao Secretário compete:

I - Secretariar as sessões do Conselho;

II - Despachar com o Presidente;

III- Manter sob sua guarda livros, fichas, documentos, papéis do Conselho e o controle do almoxarifado;

IV- Prestar as informações que lhe forem requisitadas e expedir certidões;

- V- Zelar pelo asseio e conservação do prédio e instalações do Conselho;
- VI- Propor ao Presidente a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõem o Conselho para a execução dos serviços da Secretaria;
- VII- Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria;
- VIII- Remeter à aprovação do plenário os pedidos de registros das entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência à criança e adolescentes;
- IX- Manter atualizadas as fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente;
- X- Receber e encaminhar à aprovação do plenário as chapas que concorrerão ao Conselho Tutelar.

Capítulo VI – Da Tesouraria

Art. 21 – A Tesouraria do Conselho será executada pelo 1º Tesoureiro ou, nas suas ausências ou impedimentos, pelo 2º Tesoureiro.

Art. 22 – Compete ao Tesoureiro:

- I - Gerir, juntamente com o Presidente do Conselho, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Manter sob sua guarda os livros, documentos, fichas, cheques, arquivo e todo material contábil do Fundo;
- III- Apresentar, mensalmente, o balancete sobre receitas e despesas do Fundo e, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, o Balanço Geral;
- IV- Propor ao Presidente a contratação de pessoal técnico contábil e a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal para a execução dos serviços da Tesouraria;
- V- Fazer as devidas prestações de contas das verbas recebidas de órgãos de Governo Federal, Estadual ou Municipal nas épocas próprias e prazos estipulados;
- VI- Proceder pagamentos sempre através de cheques, com cópia para arquivo e assinatura conjunta com o Presidente.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 23 – As entidades que não se fizerem representar em três sessões plenárias consecutivas ou em três reuniões das Comissões, serão notificadas da ocorrência e, se persistirem nas faltas injustificadas, perderão o credenciamento.

Art. 24 - No caso de perda do credenciamento de entidades, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a substituição a fim de manter a paridade prevista na Legislação Vigente.

Art. 25 - O Conselheiro e seu suplente poderão perder o mandato :

- I - Por decisão do órgão que representa, mediante comunicação ao Presidente do Conselho, na qual sejam indicados os respectivos substitutos;

- II - Por decisão da plenária, por descumprimento de normas regimentais ou ausências injustificadas, por três vezes consecutivas ou cinco alternadas às sessões plenárias ou reuniões de comissões.

Parágrafo 1º- Ocorrendo a substituição, o mandato do novo Conselheiro será pelo prazo que faltar para concluir o mandato do Conselheiro substituído.

Art. 26 – Serão convocadas Sessões Plenárias públicas ordinárias a cada seis meses para exposição e avaliação de todos os trabalhos da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e, a cada dois anos, para eleição de seus Diretores.

Art. 27 – As deliberações do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente serão divulgadas, trimestralmente, junto à comunidade.

Art. 28 - Todas as decisões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente serão tomadas por maioria absoluta dos Conselheiros em reunião da sessão plenária específica para este fim.

Art. 29- O presente regimento interno poderá ser revisto e alterado

mediante requerimento da maioria absoluta dos Conselheiros, em reunião da sessão plenária específica para este fim.

Art. 30- Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Sessão Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valença-RJ, 06 de setembro de 2001.

Esther Rosa Couto
Presidente do CMDDCA



Prefeitura Municipal de Valença

Regimento Interno do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Valença – RJ

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º- O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Valença-RJ.

Art. 2º- O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destina-se a captar recursos financeiros indispensáveis às atividades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- O Fundo se constitui de receita financeira nos termos do Art. 16, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 1827/99 de 17/06/99.

Art. 4º- As concessões de auxílios financeiros ou subvenções às Entidades Governamentais e não governamentais para a construção de obras, manutenção ou aperfeiçoamento de assistência ou atendimento à criança e ao adolescente deverão ser precedidos de apreciação de projetos, ampla discussão, deliberação por voto majoritário e Resolução do Plenário do Conselho Municipal.

Capítulo II – Da Administração do Fundo

Art. 5º - O Fundo Municipal será administrado pelo 1º Tesoureiro em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal.

Art. 6º - Compete aos administradores do Fundo:

- I - Cumprir as prescrições dos Arts. 16 e 17 e seus incisos da Lei 1827/99 de 17/06/99 e demais disposições legais que sejam pertinentes.

- II Preparar o orçamento e coordenar o controle financeiro das atividades do Conselho Municipal.

- III- Administrar o patrimônio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que é constituído pelos bens do Fundo, pelos que lhe sejam doados, pelos adquiridos no exercício de suas atividades, pelos provenientes de rendas patrimoniais e pelas subvenções e auxílios oficiais.

- IV- Fazer com que toda receita do Fundo seja acompanhada de recibo numerado e assinado pelo 1º Tesoureiro, com cópia para a contabilidade e mantida em depósito bancário.

- V- Fazer com que o pagamento de toda e qualquer despesa seja efetuada através de cheque bancário, assinado pelo(a) Presidente e pelo 1º Tesoureiro com cópia para a contabilidade.

Art. 7º- Os funcionários auxiliares, contratados ou postos à disposição do Fundo deverão manter sempre atualizados os registros de receitas e despesas, fichários e movimentação de contas bancárias sob orientação e fiscalização do 1º Tesoureiro.

Capítulo III – Da Prestação de Contas

Art. 8º - A administração do Fundo apresentará na Sessão Plenária ordinária mensal

o balancete contábil de receitas e despesas e, até o dia 28 de fevereiro de cada ano o balanço geral que, depois de aprovado será, obrigatoriamente, enviado ao Poder Público Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado conforme prescreve o art. 17 da Lei Municipal 1827/99 de 17/06/99 e publicado na imprensa local.

Art. 9º - Todas as verbas ou dotações orçamentárias recebidas de órgãos federal, estadual ou municipal deverão ter as respectivas prestações de contas assinadas pelo(a) Presidente e 1º Tesoureiro, nas épocas e prazos estipulados, com cópia arquivada na Tesouraria.

Art. 10- As disposições do presente Regimento Interno poderão ser complementadas por meio de Resoluções a serem aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e por maioria absoluta de seus Conselheiros.

Art. 11 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Sessão Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e conseqüente publicação.

Valença-RJ, 10 de setembro de 2001.

Esther Rosa Couto
Presidente do CMDDCA



Prefeitura Municipal de Valença

Decreto nº 080 de 10 de outubro de 2001

Dispõe sobre a nulidade dos atos praticados pelo Decreto nº 84/2000 e dá outras providências correlatas.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município fez aprovar a Lei Municipal nº 1842, de 25 de outubro de 1999, que instituiu a Previdência Social dos Servidores Municipais, em cumprimento ao dispositivo constitucional previsto no art. 40 da C.F.;

CONSIDERANDO que a Previdência Social dos Servidores Municipais foi criada por Lei e destituída por Decreto;

CONSIDERANDO que deveria ser observado o princípio da hierarquia das Leis;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de anular seus atos próprios quando eivados de vícios que o tornem ilegais;

DECRETA :

Art. 1º - Fica reconhecida a nulidade dos atos praticados pelo Decreto nº 84/2000 que extinguiu o Regime Municipal de Previdência Social.

Art. 2º - O Município reconhece e confessa sua dívida junto ao IPREVALE ou entidade que vier a suceder-lo, devida a partir de primeiro de janeiro de 1999 conforme estipulado no art. 80 da Lei 1.842/99.

Parágrafo Único – os valores referido no caput assim como as contribuições devidas ao IPREVALE serão depositados em conta específica vinculada ao regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Valença.

Art 3º - Os valores devidos serão incluídos em processo de parcelamento suplementar bem como, os valores de contribuição dos servidores e do Município relativos a período anterior, porventura não pagos.

Art 4º - Os valores financeiros a serem descontados dos Servidores serão na base de 10 % (dez por cento) sobre os vencimentos brutos mensais e serão depositados em contas vinculadas específicas, conforme o disposto no art. 315 da Lei Complementar nº 28 de 29 de setembro de 1999.

Art. 5º - O Município contribuirá mensalmente com a importância de 10% (dez por cento) dos vencimentos brutos de seus servidores e os valores serão depositados em contas vinculadas com as dos servidores obedecendo o que determina a Lei Complementar nº 28/1999.

Art. 6º - Enquanto não forem realizados os cálculos atuariais indispensáveis ao perfeito funcionamento e adequação às exigências legais, regulamentares e técnicas, a Fazenda Municipal arcará com as aposentadorias, abatendo do débito anterior e, se não for suficiente a Fazenda registrará como crédito e/ou deduções de prestações de contribuições futuras.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, tomará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar 27 de outubro de 2000.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
Prefeito

Walter Teixeira da Cunha
Secretario de Governo



Prefeitura Municipal de Valença

Decreto nº 068, de 14 de setembro de 2001

“Abre Crédito Adicional Suplementar”

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais nº 1.885/2000 e 1.904/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$17.000,00** (Dezessete mil reais), destinado ao reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0100.03070212.004-3.120-00	R\$ 4.000,00
0300.03070212.015-3.120-00	R\$10.000,00
0700.04070212.037-3.132-00	R\$ 3.000,00
total.....	R\$17.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0300.16915752.022-4.110-00 **R\$17.000,00**
total.....**R\$17.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2001.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

Decreto nº 069, de 21 de setembro de 2001.

“Abre Crédito Adicional Suplementar”

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais nº 1.885/2000 e 1.904/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$335.000,00** (Trezentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0300.16915752.022-4.110-00 **R\$215.000,00**
0300.13764472.020-4.110-00 **R\$120.000,00**
total.....**R\$335.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0300.08421881.008-4.110-00 **R\$ 40.000,00**
0300.10573161.011-4.110-00 **R\$150.000,00**
0300.10603252.016-3.131-00 **R\$ 25.000,00**
0300.13754281.012-4.110-00 **R\$ 20.000,00**
0300.13764492.021-3.132-00 **R\$ 10.000,00**
0300.13764561.013-4.110-00 **R\$ 40.000,00**
0300.13774581.014-4.110-00 **R\$ 50.000,00**
total.....**R\$335.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2001.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

Decreto nº 072, de 25 de setembro de 2001.

“Abre Crédito Adicional Suplementar”

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de confor-

midade com a autorização contida nas Leis Municipais nº 1.885/2000 e 1.904/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$27.000,00** (Vinte e sete mil reais), destinado ao reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0400.08421882.026-3.132-03 – Fundef **R\$27.000,00**
total.....**R\$27.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0700.04181122.036-4.120-00 **R\$27.000,00**
total.....**R\$27.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2001.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Prefeitura dá apoio total a família de vítima do acidente de Osório

O Prefeito Municipal de Valença, Luiz Antônio Corrêa, prontificou-se a colaborar com a família de Mônica Gomes da Silva, falecida no dia 16 de março de 2001. Mônica foi atingida pela roda do ônibus da Empresa Viação Senhor dos Passos, na Estrada Valença- Parapeúna, no bairro de Osório.

Ao considerar que a família diante da situação de inusitada fatalidade, se encontrava desamparada e sem posses para busca de seus direitos, o prefeito sensibilizado decidiu apoiar a família prestando serviços jurídicos gratuitos.



Pais de Mônica recebem cheque

Os pais de Mônica, Sebastião Octaviano da Silva e Selma Gomes da Silva, estiveram na sexta-feira (12/10) no gabinete do prefeito, ocasião em que receberam o seguro obrigatório (DPVAT). Além do seguro, os advogados entraram na Justiça com uma Ação Reparadora com o objetivo de obter indenização para os pais da vítima. A família, por determinação do juiz, receberá, além da indenização, mais um valor mensal que será estipulado baseando-se na expectativa de vida da vítima. Ainda não há nada definido, porém eles já ganharam em primeira instância.



Prefeitura Municipal de Valença

Decreto nº 073, de 25 de setembro de 2001.

“Abre Crédito Adicional Suplementar”

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais nº 1.885/2000 e 1.904/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$405.000,00** (Quatrocentos e cinco mil reais), destinado ao reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0200.03070212.006-4.120-00	R\$ 8.000,00
0200.03070212.006-3.111-00	R\$145.000,00
0200.03070212.006-3.251-00	R\$ 23.000,00
0200.03070212.006-3.252-00	R\$ 8.000,00
0600.13754282.033-3.111-00	R\$215.000,00
0300.03070212.015-3.132-00	R\$ 6.000,00
total.....	R\$405.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0200.03070212.006-3.280-00	R\$ 20.000,00
0200.03070212.006-3.131-00	R\$ 50.000,00
0200.03070212.006-4.351-00	R\$ 10.000,00
0600.13754282.033-3.113-00	R\$100.000,00
0600.13754282.033-3.120-00	R\$ 80.000,00
0600.13814862.035-3.132-00	R\$ 60.000,00
0700.04181122.036-4.120-00	R\$ 33.000,00
0800.16880212.038-4.120-00	R\$ 16.000,00
0800.16885342.039-3.132-00	R\$ 15.000,00
0800.16885342.039-4.110-00	R\$ 15.000,00
0300.08421881.008-4.110-00	R\$ 6.000,00
total.....	R\$405.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2001.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

Decreto nº 74/2001

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 69, Inciso VII da Lei orgânica do Município de Valença,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada “permissão de Uso”, a título precário, ao Sr. **Cláudio Pereira da Silva**, portador do RG no 05860855-5, de imóvel pertencente ao Município, Box 26 E, medindo 8,55m2, localizado no Mercado Municipal, à Rua Cel. Benjamim Guimarães,195, centro, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo no. 13.616/2001.

§1º. – A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,30 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal da permissão de uso ora outorgada, a ser recolhido à Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, no valor de R\$59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10 % de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc. que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto no. 54/95, Decreto no. 10/99 e 81/00, **devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 42/2000, em nome de Jacy Alves de Oliveira.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2001.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

Decreto Nº 75/2001

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 69, Inciso VII da Lei orgânica do Município de Valença,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada “permissão de Uso”, a título precário, a Sra. **Luciene Borges Tavares dos Santos**, portadora do CPF no 000.155.357-70, de imóvel pertencente ao Município, Box 04 E, medindo 9,85m2, localizado no Mercado Municipal, à Rua Cel. Benjamim Guimarães,195, centro, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo no. 13.317/2001.

§1º. – A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,30 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal da permissão de uso ora outorgada, a ser recolhido à Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, no valor de R\$69,03 (sessenta e nove reais e três centavos), com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10 % de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc. que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto no. 54/95, Decreto no. 10/99 e 81/00, **devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 51/98, em nome de Neida Borges Tavares.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2001.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA

Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

Decreto nº 076, de 01 de outubro de 2001.

“ Abre Crédito Adicional Suplementar”

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais nº 1.885/2000 e 1.904/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$14.000,00** (Quatorze mil reais), destinado ao reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0200.03070212.006-3.120-00	R\$ 3.000,00
0300.13764472.020-3.120-00	R\$ 11.000,00
total.....	R\$ 14.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0300.13764492.021-3.132-00	R\$ 10.000,00
0300.16915752.022-3.132-00	R\$ 4.000,00
total.....	R\$ 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2001.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA

Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

Decreto nº 077, de 03 de outubro de 2001.

“ Abre Crédito Adicional Suplementar”

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais nº 1.885/2000 e 1.904/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$28.000,00** (Vinte e oito mil reais), destinado ao reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0600.13814862.035-3.231-00	R\$ 22.000,00
0200.03070212.006-3.132-00	R\$ 3.000,00
0300.10603252.016-3.132-00	R\$ 3.000,00
total.....	R\$ 28.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0200.03070212.006-3.131-00	R\$ 14.000,00
0200.03070212.006-4.191-00	R\$ 14.000,00
total.....	R\$ 28.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2001.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA

Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

Portaria nº 216, de 20 de setembro de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 03/09/2001, o Sr. **Fernando Antonio Cardoso Nackly**, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC1, do Departamento de Controle Administrativo, junto à Secretaria de Administração e Fazenda.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE; E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA

Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

Portaria nº 217, de 20 de setembro de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 03/09/2001, o Sr. **Marco Valério Cardoso Nackly**, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC1, do Setor de Controle e Avaliação, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Portaria nº 219, de 26 de setembro de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01/10/2001, o Sr. **Lafaiete Soares Guimarães**, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC2, do Seção de Cultura e Turismo, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Portaria nº 218, de 27 de setembro de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 01/10/2001, servidores para o Banco da Cidadania, sendo Mara Argemiro dos Santos, Maria José dos Santos Gomes da Silva, Theo Rodrigo Elias Palmeira como Agentes da Cidadania e Patrícia Bronsato Canella como Secretária.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 220, de 05 de outubro de 2001

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Processo Administrativo no. 13.300, de 17/09/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **Nair de Paula Esteves**, o benefício da pensão por morte, em razão do falecimento de seu cônjuge Zair Esteves, ex servidor inativo desta Prefeitura, com fundamento na Deliberação Municipal no. 856, de 19/07/67 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal no. 1.335/82

Art. 2º - O benefício da pensão por morte compreenderá totalidade dos vencimentos do servidor falecido, com fundamento no art. 87, § 5º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - As parcelas constitutivas da pensão são as seguintes:

-Vencimento Base – Decreto Municipal no. 110, de 02/09/94, alterado pela Lei no. 1.692, de 12/05/95 e pelo Decreto no. 072, de 02/05/96 (Nível 6)			
			R\$ 754,00
-Adicional de Tempo de Serviço – ATS			
55%	(Lei	no	1.597/92)
			R\$ 414,70
Total			R\$1.168,70

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/09/2001.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2001.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Valença pretende implantar viveiro de mudas em todos os distritos

O Prefeito Municipal de Valença, Luiz Antônio Corrêa, ficou impressionado com o trabalho de produção de mudas que está sendo desenvolvido na Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo, com o objetivo de rearborecer o município. Em conversa com o Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente, Gilberto Monteiro, o prefeito autorizou uma tomada de preços para que o projeto possa se estender a todos distritos.

Prefeito e secretário acreditam que um viveiro de mudas, ao ser trabalhado próximo da população, pode desencadear, de maneira mais fácil e acelerada, o retorno da admiração e respeito pelas questões ambientais.

Concretizada esta idéia, Valença será o primeiro município do país a possuir um viveiro de mudas em cada distrito.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Valença**

Lei n.º 1.939

DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

(**Autoria:** VEREADOR CARLOS CÉSAR CARVALHO MACHADO)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Fundação Cultural do Município de Valença, e dá *o u t r a s* providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Fundação Cultural do Município de Valença, com personalidade jurídica de Direito Público, com o objetivo de ampliar e aprofundar a atuação da Prefeitura no campo da cultura, do ensino e das pesquisas.

§ 1º. Para os fins e efeitos do caput deste artigo, será constituído um órgão com um corpo de funcionários adequados e capacitados para o exercício de suas funções.

§ 2º. A Fundação deverá basear suas atividades numa política cultural elaborada em parceria com a sociedade, de forma democrática.

Art. 2º. A Fundação será administrada por um Presidente, nomeado pelo Prefeito, e por Gerentes de suas áreas, conforme dispuser o Poder Executivo na regulamentação desta Lei.

Art. 3º. A discussão da Fundação será precedida de um processo de discussão com a sociedade, priorizando-se a atenção com as entidades e indivíduos que realizem atividades de produção e divulgação cultural.

Art. 4º. Caberá à Fundação administrar áreas de patrimônio histórico, produção, formação, promoção e divulgação cultural, teatros, cinemas, bibliotecas, videotecas, pinacotecas, eventos culturais locais, nacionais e internacionais.

Art. 5º. A Fundação, como entidade de Direito público, disporá de orçamento próprio, corpo funcional concursado, autonomia financeira, procedimento licitatório e estará submetida a controle pelo Tribunal de Contas.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 2 (dois) meses após a instituição da fundação de que trata o seu art. 1º.

Art. 7º. As despesas decorrentes da instituição da Fundação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2001.

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
PRESIDENTE

SALVADOR DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO
1º SECRETÁRIO

GENARO EURICO ROCHA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 15/10/2001

LUIZ ANTÔNIO COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

“Valença Abre as Portas” repete sucesso

Aconteceu, nos dias 13 e 14 de outubro, a quarta edição do “Valença Abre as Portas”. O evento, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, tem por finalidade a divulgação dos atrativos culturais do município. A cada nova versão do projeto são incluídos novos pontos turísticos e atrativos na programação. O “Valença Abre as Portas” faz parte de uma série de ações de investimento do município no turismo.

Os turistas, presentes no evento pela primeira vez, puderam, agora, realizar visitas à Casa de Cultura Léa Pentagna, ao Museu do Ciclo do Café (Fazenda Santo Antônio do Paiol), ao Memorial Afro Valenciano na Igreja do Rosário, à Exposição de Plantas e Flores e a Feira de Artesanato, dentre outros locais.

Para os que já conheciam o evento, esta quarta edição trouxe boas novidades. No dia 13, sábado, na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima), aconteceu pela manhã, o programa “Brincando na Rua”, em comemoração ao Dia das Crianças. Na parte da tarde, houve a apresentação de dança com o Grupo Afro Angola Congo.

O grupo de artesanato Naturalis expôs trabalhos em cerâmica no Museu da Santa Casa e, no Casarão das Artes, houve exposição de Miniaturas Náuticas. O Centro de Preservação da Memória Ferroviária, inaugurado no dia 29 de setembro, mais um espaço para os que buscam a cultura valorizando o que ela nos deixou de melhor, foi outra novidade. E por fim, no domingo, às 17 horas, no Teatro Rosinha de Valença foi encenada a peça teatral infantil, “A verdadeira história de Rapunzel”. O “Valença Abre as Portas” é uma realização da Secretaria Municipal de Turismo com apoio das secretarias de Esporte e Lazer e de Cultura.



O artesanato apresentado no “Valença Abre as Portas”

Não sabendo informar, indique a quem nos visita:

Posto de Informações Turísticas
Av. Silvina Graciosa, 02
Tel.: 2453-6054

Projeto Brincando na Rua alegra criançada

Socializar através de brincadeiras, prevenir o uso de drogas incentivando o esporte e estimular a criatividade, fundamental para o desenvolvimento das crianças. Estes são alguns dos objetivos propostos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com o projeto Brincando na Rua. Desenvolvido por meio de atividades recreativas e esportivas, nos bairros e distritos valencianos, o projeto conta com seis recreadores e dois professores devidamente capacitados. Dentre as atividades estão pintura, desenho, pingue-pongue, bambolê, perna-de-pau, jogos e brincadeiras diversas, aplicadas ao som de animadas melodias. O projeto não se restringe apenas ao bairro programado, atendendo, também, crianças dos bairros próximos.

O Brincando na Rua participa,



O Projeto Brincando na Rua é um dos principais eventos do “Valença abre as Portas” no Jardim de Cima

incrementando, de eventos como o “Valença abre as Portas”, festa das crianças no Clube dos Funcionários, no sítio Canto do Amorerê, campanhas educativas e atende quinzenalmente a Escola de João Esteves, no distrito de Rio Bonito. No período de julho a setembro o projeto foi realizado por sete vezes e no mês de outubro serão oito, estando os próximos programados para o dia 18 de outubro, no distrito de Rio Bonito, no clube local, e no dia

25 de outubro, no bairro São Francisco. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem a direção de Raphael de Carvalho.

Profissionais da Educação participam de Seminário sobre PNE

As assessoras pedagógicas Maria Altina Leal Andrade e Cláudia Domingos estiveram participando do Seminário sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), promovido pela Associação Brasileira de Educação, pela Associação Internacional de Educação e Cesgranrio, nos últimos dias 09 e 10 de outubro, no Rio de Janeiro. O Seminário contou com palestrantes, a maioria membros dos Conselhos (Nacional e Estadual) de Educação.

Segundo a assessora Maria Altina, o PNE foi aprovado pela Lei nº 10.172 de 09/01/01, e a partir de sua vigência, os Estados,

o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no PNE, elaborar planos decenais correspondentes. Este plano decenal prevê a Educação para os próximos dez anos. Sendo assim, as novas administrações municipais precisam enfrentar o desafio de elaborar ou, se for o caso, reelaborar o Plano Municipal de Educação, com base no diagnóstico da realidade educacional do município e do conhecimento das diretrizes, objetivos e metas do PNE, em articulação com a elaboração do Plano Plurianual da Prefeitura assegurando a participação da sociedade neste processo.

Projeto municipal de Prevenção às Drogas destaca-se em MG

Valença foi a única cidade do Estado do Rio a participar do Evento Nacional de Busca de Soluções Pedagógicas para Prevenção de Drogas o Ensino Fundamental, na cidade Uberlândia, Minas Gerais, no final do mês de setembro. A cidade se destacou em razão do projeto municipal, Nova Onda, de prevenção ao uso de drogas, abordado nas escolas municipais para alunos de quarta-série primária. O projeto foi apresentado pelo professor Luiz Carlos Gonçalves da Costa que, na ocasião, expôs o material (cartilha com 16 lições) utilizado nas aulas. Participaram do evento, dentre outros, representantes dos estados de Goiás, Distrito Federal, Santa Catarina, Espírito Santo e Pará.

O Nova Onda despertou o interesse dos participantes pelo pleno funcionamento e êxito bastante acentuado, com índice de

aproveitamento superior a 90%. “Em todos os eventos que participamos, tanto estadual, quanto nacional, somos convidados a mostrar nosso trabalho”, comentou o professor. Ele acrescentou ainda, que os participantes do evento ficaram de contactar o município, a fim de conhecerem melhor o projeto.

Em Valença, o Departamento Municipal de Promoção Social tem dado atenção especial a questão da prevenção. Além do Nova Onda, efetivou o Conselho Municipal Anti-Drogas; disponibilizou técnico em dependência química para atendimento na Associação dos Amigos dos Dependentes Químicos (AADEQ) e ainda, o município, abrigará, em breve, no distrito de Barão de Juparanã, uma clínica estadual de tratamento e recuperação dos dependentes químicos.

Programa de Apoio à Dança

No domingo, dia 21 de outubro, Valença teve oportunidade de assistir a um espetáculo de dança na rua. O evento fez parte do encerramento das atividades do **PRODANÇA**, em Valença. A Companhia de Dança Andrea Maciel se apresentou no adro da Igreja Catedral. O projeto, promovido pela Secretaria de Estado de Cultura, visa criar um movimento cultural, destinado a despertar vocações e formar platéias para a dança contemporânea.

O Programa de Apoio à Dança (PRODANÇA) prestigiou o município de Valença com a oficina ministrada pela Companhia de Dança Andrea Maciel. A atividade aconteceu do dia 15 ao dia 21 de outubro, domingo, com a apresentação pública. Nas oficinas foram trabalhados a dança contemporânea com capoeira. O PRODANÇA teve o apoio da Secretaria Municipal de Cultura.

Para ficar sempre informado:
www.valenca.rj.gov.br
ou se você quiser receber estas notícias por e-mail, encaminhe solicitação via:
comunicacao@valenca.rj.gov.br

Visite nosso site

Criança Valenciana é tema de Seminário

Através de parceria com o Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, a Secretaria Municipal de Educação promoveu o seminário “Criança Valenciana hoje: realidades e perspectivas”, no período de 8 a 10 de outubro, no Pavilhão Leoni, com participação de profissionais da educação e comunidade em geral.

No primeiro dia, após a oração do pastor Jefferson da Igreja Batista, foi explanado, pelo Conselho Tutelar, as várias situações de abuso na infância e adolescência, enfocando a necessidade de toda a sociedade assumir também seu papel, em favor das crianças. Neste dia, o maestro da Banda Progresso, Antônio Carlos Rocha abrilhantou o evento com sua flauta.

A Secretaria de Saúde e Promoção Social foi a responsável pelos trabalhos no segundo dia. A abertura foi realizada pelo padre Waldir. Foram enfocados os projetos e propostas que a Promoção Social vem desenvolvendo assim como a política adotada pelo setor de “promoção da saúde”, não só da criança, como da mãe gestante. No momento das Artes, aconteceu a apresentação dos alunos do CIMEE, com o Coral “Cantando com as mãos”.

O último dia foi marcado pelos investimentos feitos na educação infantil, sobretudo pelo trabalho que vem sendo desenvolvido nas creches do município. Foram destacados a re-



As onze oficinas pedagógicas foram realizadas para os profissionais da educação

forma das creches, a melhoria na alimentação, as propostas pedagógicas e a capacitação de funcionários. O encerramento contou com a apresentação de dança dos alunos do Curumim. Para a Secretaria de Educação, o evento serviu de alerta, para que na condição de cidadãos, possamos construir uma sociedade mais justa.

No dia 10 de outubro foram realizadas, no CIEP Professor Luciano Gomes Ribeiro,

oficinas pedagógicas, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. As oficinas, sobre variados temas (Jogos e Brincadeiras, Construindo Projetos Pedagógicos, Saber Cuidar, Artes na Escola, Educação Afetiva e Sexual, Educação Matemática, Música na Escola, Interpretando e Produzindo Texto e outras), foram ministradas por profissionais experientes dos municípios de Volta Redonda, Barra do Pirai, Rio de Janeiro e de Valença.

Festa das Crianças no Clube dos Funcionários Valencianos

A Associação dos Funcionários Valencianos (AFV) realizou a Festa das Crianças, no dia 12 de outubro, sexta-feira, no período de 10:00 às 17:00 horas, na sede do Clube dos Funcionários, no Sítio do Canto do Amorerê. Entre as atividades desenvolvidas, brincadeiras esportivas, ping-pong, totó, basquete, vôlei, futebol, bambolê, gincana, peteca, jogo de botão, perna de pau, centopéia, pinta o sete, dança e recreação. O evento foi aberto a toda a população valenciana.

Foram montadas tendas onde se desenvolveram atividades de Meio Ambiente, Prevenção Odontológica, Coral Infantil da Casa Léa Pentagna e Capoeira. Outra atração foi a apresentação do conjunto dos funcionários Deilson, Carioca e Rapés de Forró e Pagode.

A Festa das Crianças foi uma realização da Associação dos Funcionários Valencianos e teve o apoio das secretarias de Meio Ambiente, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e de Desenvolvimento Econômico e Social.

Santa Isabel comemora 150 anos abrindo baú

O distrito Santa Isabel do Rio Preto realizou, no período de 6 a 14 de outubro, a Semana da Comunidade. Como ponto alto, a comemoração do aniversário da localidade, que completou 150 anos, no dia 9 de outubro, incluiu a abertura do baú-cofre no marco de fundação da localidade. O baú-cofre foi enterrado durante as festividades do primeiro centenário (1951) contendo documentos, jornais, fotografias e notas sobre a passagem da data. Em seguida, voltou ao baú-cofre novos documentos e jornais atuais.

Nas comemorações do dia 9, o prefeito Luiz Antônio esteve no distrito e assistiu aos desfiles escolares junto a comunidade.

A Semana da Comunidade foi encerrada no dia 14 de outubro com o 1º Encontro de Bandas, na rua Jovina Salles, e realização da Sociedade Musical Isabelense.

Prefeito recebe mensagens de vereadores

O prefeito Luiz Antônio recebeu no mês de setembro dois requerimentos da Câmara dos Vereadores. O vereador Luiz Claudio Soares de Souza parabenizou o prefeito pelo bom trabalho feito com relação a limpeza dos córregos existentes no bairro do Canteiro. Já o vereador Jorge Luis dos Santos agradeceu o prefeito pelo atendimento a indicação feita por ele solicitando a construção de um corrimão na escadaria próxima ao cemitério do Castanheiro no Bairro do Jardim Valença.

Aluno do Cimee vence Mundial de Futebol no México

O aluno atleta do Centro Integrado Municipal de Educação Especial (CIMEE), Éder Antônio da Cunha José, 20 anos, integrante da Seleção Brasileira de Futebol, conquistou o título de campeão, no Campeonato Mundial de Futebol, disputado no México, no final de setembro. O atleta valenciano foi recebido por uma calorosa recepção, no dia dois de outubro, quando em carro aberto do Esquadrão Tenente Amaro, desfilou pelas principais ruas da cidade. No Cimee, professores, pais, alunos e familiares, participaram da festa surpresa organizada pela Escola.

O valenciano, que é destaque no atletismo, conquistando recentemente medalha de ouro na OLIMPEDE 2001 em Volta Redonda, continua os treinamentos para participar, em breve, de outro campeonato de futebol organizado pela ARDEMRJ (Associação Regional de Portadores de Deficiência Mental).

Fazem parte da equipe que coordena os trabalhos esportivos do CIMEE, as professoras de Educação Física, Maria Lúcia e Bianca, e os monitores Claudiónes, Moisés e Suleima. A direção do Cimee agradece o apoio, de modo especial, do Esquadrão Tenente Amaro,



Éder exibe suas medalhas de campeão.

onde são realizados os treinos de atletismo, do Colégio Estadual Theodorico Fonseca, onde utiliza-se o campo de futebol, da direção do Clube dos Coroados, que cedeu a sala de musculação para o preparo físico do atleta e a todos os valencianos que colaboram para que tornasse possível a viagem de Éder.

Chuvas auxiliam no processo de rearborização

A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente implantou com grande sucesso um horto, que tem por finalidade fornecer mudas para o município, auxiliando no processo de rearborização urbana e rural. O horto, desenvolvido na Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo, localizado no bairro Chacrinha, já apresenta bons resultados. Com a chegada das chuvas poderão ser plantadas as primeiras mudas de árvores, produzidas nas estufas.

Naquele local, sob orientação do técnico agrícola Marcelo da Graça Cândido, são produzidas mudas de árvores nativas, tais como: canafistola, sombrairo, pau-ferro, ipê-roxo, ipê-rosa, oiti, sibipiruna e algodão da praia. O objetivo da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente é promover o embelezamento de áreas municipais, como também de propriedades particulares.

Além da implantação de estufas com mudas de flores, árvores nativas e exóticas, e hortaliças, também serão produzidas árvores frutíferas no local. Ainda em fase experimental, os técnicos estão trabalhando com sementes de pitanga. A Secretaria acredita que somente através da disseminação de frutas silvestres se promoverá o retorno dos pássaros que já existiram na região.

Valença marca presença na Conferência Estadual de Assistência Social

Apesar da participação dos vários municípios do Estado, o interior não conseguiu ter uma representatividade significativa no número de vagas do Estado do Rio, na Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília, no período de 04 a 07 de dezembro/2001. Essa foi a decepção dos representantes do município de Valença durante a III Conferência Estadual, sob o tema “Uma trajetória de Avanços e Desafios”, realizada pela Secretaria de Estado de Ação e Cidadania, no Rio de Janeiro, no final de setembro. Foram eleitos 52 delegados, sendo 26 governamentais e 26 não governamentais para participação na Conferência Nacional.

Os quatro delegados valencianos, dou-

tor Celso Barbosa, Kátia Brinco, Carla Genta Soares Canellas e Josinéia Rabelo, eleitos na I Conferência Municipal, divididos em subgrupos, participaram ativamente da III Conferência que contou com palestras, oficinas temáticas de Gestão Social, Controle Social e Financiamento e discussões gerais. Uma das sugestões apresentadas pelos valencianos foi com relação a redução do número de vagas das outras regiões no Conselho Estadual de Assistência Social e maior espaço para o Interior - de doze para oito, restando assim quatro vagas para os municípios do Interior. Apesar da garra e determinação, esta proposta não foi aceita pela maioria, mas foi conseguido que o vizinho município de

Barra do Piraí, passasse a integrar à região do Médio Paraíba representada por Volta Redonda, Resende e Itatiaia.

As propostas elaboradas na III Conferência Estadual serão apresentadas na Conferência Nacional. Dentre elas está o maior comprometimento do Ministério Público com os Conselhos de Assistência Social, capacitação permanente para os Conselhos, implantação de uma linha 0800 para a Assistência Social, criação de casas de passagem e abrigos para a população de rua, maior engajamento da sociedade civil nas ações de cunho social, repasse de recursos via Fundo de Assistência e garantia de trabalho aos Portadores de Necessidades Especiais.

Projeto Municipal da Terceira Idade marca nova era em Valença

A primeira Semana Municipal da Ativa-Idade, realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de 25 a 27 de setembro, foi sucesso, tanto na participação de idosos nas diversas atividades, quanto na integração dos grupos da terceira idade existentes em Valença. Neste período foi montado na Rua dos Mineiros, um stand para inscrições dos idosos no projeto e distribuição da Lei 8.842/94 que assegura os direitos da Terceira Idade. Ainda como parte das comemorações foi celebrada missa em ação de graças na Catedral, seguida de seresta do Grupo Ecos da Praça no Pavilhão Leoni e no encerramento da semana, uma tarde de lazer, no Clube dos Coroados. Diante de tanto sucesso, o prefeito Luiz Antônio pretende incrementar, no próximo ano, esta semana dedicada à terceira idade, como prova de carinho e respeito aos idosos valencianos. Também participaram das comemorações o vereador Fábio Jorge e secretários municipais. Este projeto de valorização da terceira idade é uma iniciativa da equipe da Secretaria de Esporte e Lazer, dirigida por Raphael de Carvalho, e desenvolvido pela professora Heliane Ribeiro Werneck.

A tarde recreativa no Clube dos Coroados foi o ponto alto das comemorações. Com



descontração e alegria, os integrantes dos grupos “Clube da Alegria”, “Ternura da Maior Idade” e “Sonho da Melhoridade” e grupo “Melhor Idade Zazá”, participaram de bingo dançante, teatro e sorteio de brindes regados a um saboroso lanche. Os destaques foram a seresteira e membro do Clube da Alegria, Maria Tereza Tófano que, com sua animação, empolgou a todos cantando “Ciranda da Rosa Vermelha”; a valenciana Sulica com apresentação da peça “Nhá Eusébia” e “Esqueça o Compadre” também interpretada por Ruth Duboc, ambas do Melhor Idade Zazá e o casal Ma-

ria Eneidy Mazzêo e Clebinho pelo espetáculo de dança. Da mesma forma o Coral Clube da Alegria, interpretando o hino do Clube e outras canções sensibilizou os participantes e foi alvo de elogios.

Segundo a responsável pelo Ativa-Idade, a participação dos grupos valencianos mostrou aos



idosos a possibilidade de realizar inúmeras atividades. “Os grupos valencianos não mediram esforços para que o projeto fosse bem iniciado em Valença, incentivando os idosos a desfrutarem de forma alegre e saudável esta etapa da vida”, finalizou.

Getúlio Vargas tem o primeiro grupo municipal

De acordo com o projeto de valorização dos idosos, implantado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer denominado de Ativa-Idade, foi inaugurado na quarta-feira, dia 03 de outubro, no salão paroquial da Igreja Santa Rosa de Lima, no bairro Getúlio Vargas, o primeiro grupo municipal para desenvolver atividades culturais e de lazer com a Terceira Idade. A solenidade contou com brilhante apresentação do grupo de dança dos alunos do

Colégio Estadual Osvaldo Terra e foi prestigiada pelo prefeito Luiz Antônio, pelo secretário municipal de Esporte e Lazer, Raphael de Carvalho e pelo vereador Fábio Jorge.

Segundo a professora responsável pelo projeto, Heliane Ribeiro Werneck, o grupo já tem programação definida para os próximos encontros, neste mês de outubro. No dia 10, apresentação de vídeo sobre a história de Valença. Dia 17, haverá pales-

tra de assunto de interesse do grupo, com tema a ser definido. Dia 24, bingo dançante e no dia 31 de outubro, festa em homenagem aos aniversariantes do mês. Os encontros serão realizados pela manhã, a partir das 9:00 horas, no salão da Igreja. Também nos próximos encontros deverá ser definido o nome do primeiro grupo. Dentre as muitas atividades inseridas no projeto, está a oficina de teatro, artesanato, passeios e biodança.

Valença melhora coleta de lixo no centro

No intuito de melhorar o aspecto de limpeza do centro de Valença, bem como a eficiência do serviço público de recolhimento de lixo, a gerência administrativa da área, está adotando novos horários para a atividade. Dessa forma, o recolhimento de lixo do centro da cidade passa a ser de segunda à sexta-feira nos horários de 6:00, 15:00 e 19:00 horas; aos sábados às 7:00 e

as 14:00 horas; e aos domingos às 7:00 horas. Estes novos horários passarão a ser praticados, a partir da segunda-feira, dia 08 de outubro de 2001.

Esta medida visa, sobretudo, regular melhor o serviço e espera contar com a colaboração de moradores e comerciantes do centro da cidade, no que diz respeito ao hábito de colocar na via pública o

lixo. A Secretaria Municipal de Turismo espera com esta medida, poder oferecer aos visitantes uma cidade inteiramente aprazível. Com isso, a Prefeitura está solicitando aos moradores e comerciantes da região para que, fora destes horários, evitem depositar seu lixo na via pública. A colocação do lixo, em horário adverso ao proposto, será fiscalizado.



Prefeitura Municipal de Valença

Lei n.º 1.955

De 22 de outubro de 2001.

(Autoria: MENSAGEM N.º 35, DO EXMO SENHOR LUIZ ANTONIO DA C. CARVALHO CORREA DA SILVA)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$3.244.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais), na forma prescrita pelo art. 41, I, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964, cujos recursos serão provenientes de excesso de arrecadação.

ART. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, destinar-se-á ao reforço das seguintes dotações orçamentárias

<u>Unidade - Órgão</u>	<u>Código - Elemento</u>	<u>Valor (R\$)</u>
<u>Pessoal Civil</u>	<u>020307021 2.006 - 3.111</u>	<u>1.736.000,00</u>
<u>Pessoal Civil</u>	<u>040841185 2.023 - 3.111</u>	<u>65.000,00</u>
<u>Pessoal Civil</u>	<u>040842188 2.025 - 3.111</u>	<u>177.000,00</u>
<u>Pessoal Civil</u>	<u>040842188 2.026 - 3.111</u>	<u>185.000,00</u>
<u>Pessoal Civil</u>	<u>061375428 2.023 - 3.111</u>	<u>910.000,00</u>
<u>Pensionista</u>	<u>020307021 2.006 - 3.252</u>	<u>60.000,00</u>
<u>Pessoal Inativo</u>	<u>020307021 2.006 - 3.251</u>	<u>111.000,00</u>
<u>TOTAL</u>		<u>3.244.000,00</u>

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Pedro Gomes" em 22 de outubro de 2001.

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
PRESIDENTE

SALVADOR DE SOUZA
VICE - PRESIDENTE

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO
1º SECRETÁRIO

GENARO EURICO ROCHA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 25/10/2001

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA -**PREFEITO**

Caravana da Solidariedade arrecada alimentos

A Associação Casa da Luz, em parceria com o 1º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada Tenente Amaro do Exército, realizará neste sábado, dia 27 de outubro, o III Movimento "Troque a Violência pela Solidariedade". O ponto alto do evento será a Caravana da Solidariedade, que sairá do centro da cidade às 9:30 horas e percorrerá às ruas de Valença para arrecadar alimentos a serem destinados às famílias carentes. O evento tem o objetivo de envolver toda a comunidade do município de Valença com a questão da violência, despertando o valor da solidariedade como fonte de ação concreta e independente para minimizar os graves problemas que atingem a sociedade como um todo. A abertura acontecerá às 8:00 horas, na

Rua dos Mineiros, com o momento de paz, quando num ato simbólico, os participantes darão as mãos e ainda receberão rosas. Participarão do movimento, sessenta militares e alunos das escolas valencianas.

Além da Caravana formada por quatro caminhões e um outro veículo de menor porte, cedidos pelo Esquadrão, haverá pontos fixos para receber as doações. As barracas serão montadas na Praça Portugal, no bairro de Fátima, na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima), nas praças dos bairros Chacrinha e Osório, no horário de 8:00 às 17:00 horas. A Prefeitura Municipal de Valença, através da Coordenadoria de Promoção Social e da Assessoria de Comunicação Social, apóia o evento.

BALANCETE DE RECEITAS E DESPESAS REF. MÊS DE AGOSTO DE 2001

BALANCETE DE RECEITAS E DESPESAS REF. MÊS DE SETEMBRO DE 2001

RECEITAS		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES		
Tributária	314.500,27	2.093.447,40
Patrimonial	10.649,31	77.555,74
Industrial	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.828.058,42	15.809.207,82
Receitas Diversas	41.189,70	271.890,70
Sub Total	2.194.397,70	18.252.101,66
FMS	214.257,74	1.738.227,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Receita	0,00	-
Total da Receita Oçamentária	2.408.656,44	19.990.328,66
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Receita PMV	316.521,96	936.620,55
Total da Receita Geral do mês/exercício	2.725.177,40	20.926.949,21
Saldo do Exercício Anterior PMV	229.037,60	229.037,60
FMS	171.704,30	171.704,30
Sub Total	3.125.919,30	21.327.691,11
Receita dos Meses Anteriores	18.201.771,81	0,00
Total Geral	21.327.691,11	21.327.691,11
DESPESA		
Câmara Municipal	117.000,00	936.000,00
Secretaria Municipal de Governo	37.904,57	219.048,95
Secretaria Municipal de Adm. E Fazenda	1.028.595,65	6.132.646,60
Secretaria Mun. Obras e Serv. Públicos	199.030,70	1.574.260,80
Secretaria Mun. Educação Esporte e Lazer	785.758,96	4.909.270,57
Secretaria Mun. De Cultura e Turismo	20.747,22	280.187,10
Secretaria Mun. Saúde e Promoção Social	374.286,94	2.489.521,86
Secretaria Mun. Agrop.Ind.Com. Meio Ambiente	13.915,32	81.229,50
Secretaria Mun. Transporte e Viação	97.873,32	479.914,34
Sub Total	2.655.112,68	17.102.079,72
FMS	225.985,30	1.672.679,83
Total da Despesa Oçamentária	2.881.097,98	18.774.759,55
Restos a Pagar PMV	360,00	86.102,40
FMS	3.309,44	43.017,03
Créditos Adicionais	-	-
TOTAL	2.884.767,42	18.903.878,98
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
FMS	-	-
Despesas PMV	321.903,56	791.456,62
Total da Despesa Geral do mês	3.206.670,98	19.695.335,60
Despesa dos Meses Anteriores	16.488.664,62	0,00
TOTAL	19.695.335,60	19.695.335,60
SALDO QUE PASSA P/ MÊS SEGUINTE:		
FMS	194.234,44	-
PMV	1.438.328,09	-
Devolução de adiantamento	(207,02)	-
TOTAL GERAL	1.632.562,53	-

Prefeitura Municipal de Valença, 04 de outubro de 2001


 Resp. pelo Setor Contábil
 Rogério Esteves da Costa
 Assessor Fazendário II
 TRC 69501/0 Mat. 122.437


 Resp. pelo Setor Tesouraria
 Rogério Esteves da Costa
 Assessor Fazendário II
 TRC 69501/0 Mat. 122.437


 Secret. de Admin. E Fazenda
 NEY FERNANDES
 Secretário de Fazenda


 Prefeito Municipal

RECEITAS		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES		
Tributária	130.168,13	2.223.615,53
Patrimonial	6.066,20	83.621,94
Industrial	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.862.490,18	17.671.698,00
Receitas Diversas	23.534,15	295.424,85
Sub Total	2.022.258,66	20.274.360,32
FMS	219.494,61	1.957.721,61
RECEITAS DE CAPITAL		
Receita	0,00	-
Total da Receita Oçamentária	2.241.763,27	22.232.081,93
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Receita PMV	91.747,06	1.028.367,61
Total da Receita Geral do mês/exercício	2.333.500,33	23.260.449,54
Saldo do Exercício Anterior PMV	229.037,60	229.037,60
FMS	171.704,30	171.704,30
Sub Total	2.734.242,23	23.661.191,44
Receita dos Meses Anteriores	20.926.949,60	0,00
Total Geral	23.661.191,83	23.661.191,44
DESPESA		
Câmara Municipal	117.000,00	1.053.000,00
Secretaria Municipal de Governo	10.989,47	230.038,42
Secretaria Municipal de Adm. E Fazenda	788.866,75	6.901.513,35
Secretaria Mun. Obras e Serv. Públicos	137.837,11	1.712.097,91
Secretaria Mun. Educação Esporte e Lazer	530.427,93	5.439.698,50
Secretaria Mun. De Cultura e Turismo	13.620,66	293.807,76
Secretaria Mun. Saúde e Promoção Social	309.049,80	2.798.571,66
Secretaria Mun. Agrop.Ind.Com. Meio Ambiente	6.604,53	87.834,03
Secretaria Mun. Transporte e Viação	78.275,82	556.190,16
Sub Total	1.970.672,07	19.072.761,79
FMS	224.997,87	1.697.677,70
Total da Despesa Oçamentária	2.195.669,94	20.970.429,49
Restos a Pagar PMV	0,00	86.102,40
FMS	959,53	43.976,56
TOTAL	2.196.629,47	21.100.608,45
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
FMS	-	-
Despesas PMV	91.336,02	882.792,64
Total da Despesa Geral do mês	2.287.965,49	21.983.301,09
Despesa dos Meses Anteriores	19.695.335,60	0,00
TOTAL	21.983.301,09	21.983.301,09
SALDO QUE PASSA P/ MÊS SEGUINTE:		
FMS	187.771,65	-
PMV	1.490.513,27	-
Devolução de adiantamento	(394,57)	-
TOTAL GERAL	1.678.284,92	-

Prefeitura Municipal de Valença, 15 de outubro de 2001


 Resp. pelo Setor Contábil
 Rogério Esteves da Costa
 Assessor Fazendário II
 TRC 69501/0 Mat. 122.437


 Resp. pelo Setor Tesouraria
 Rogério Esteves da Costa
 Assessor Fazendário II
 TRC 69501/0 Mat. 122.437


 Secret. de Admin. E Fazenda


 Prefeito Municipal

Prefeitura repassa sopa às Entidades

De acordo com o programa Sopa da Cidadania, da Secretaria Estadual de Ação Social e Cidadania, cinco entidades assistenciais valencianas foram contempladas, a partir deste mês de outubro, com o programa. O projeto Crescer, no bairro do Cambota, que atende 120 crianças recebeu 43 latas da sopa; a Associação Social Valenciana, que assiste a oitenta crianças, 29 latas; a União Espírita Valenciana, que assiste a 280 crianças, e o Lar dos Velhos de Conservatória, que cuida de quarenta idosos, ganharam quatorze latas e a Associação de Auxílio à Velhice Desamparada,

que assiste 85 idosos, recebeu 31 latas. Em cada lata contém três quilos de sopa na forma pastosa que após diluída em dois terços de água corresponde a 25 porções. A distribuição das refeições acontecerá duas vezes por semana.

As entidades valencianas passaram a integrar o programa graças ao pedido feito ao Estado, no mês de março de 2001, pela Coordenadoria Municipal de Promoção Social. A sopa, rica em valor nutricional, vem complementar a alimentação dos valencianos carentes.

144 anos comemorados com vários eventos

(continuação da primeira página)

Na parte da noite as comemorações foram retomadas com grande emoção. No andar superior da Rodoviária Princesa da Serra, o prefeito Luiz Antônio inaugurou o Centro de Preservação da Memória Ferroviária de Valença. Ex-ferroviários, filhos destes, aficcionados da história do trem e colaboradores da iniciativa, externavam grande emoção pela retomada da gloriosa história da ferrovia em Valença. Em seguida, o prefeito acompanhado de sua esposa e demais autoridades compareceram ao Casarão das Artes onde a Camerata Valenciana realizou belíssimo concerto comemorativo.

A inauguração da quadra de esportes do Conjunto Habitacional do João Bonito fechou com chave de ouro a festa dos 144 anos. Além do prefeito, Luiz Antônio e do secretário estadual de Meio Ambiente, André Corrêa, fizeram-se presentes os vereadores

Carlos César, Aderly Valente, Ariovaldo Nogueira, Claudio Ventura e Rômulo Milagres. Além da quadra, a população recebeu material esportivo e um pedido do prefeito para que cuidassem da manutenção do espaço esportivo, evitando a ação de vândalos.



Abraço à Catedral



Camerata Valenciana

Projeto Leite Saúde chega à Valença

A Fundação Leão XIII realizou no dia 22 de outubro, no Clube dos Coroados, a primeira distribuição dos oitocentos quilos de leite, do projeto Leite Saúde, que atenderá a quatrocentas crianças dos bairros Varginha e Canteiro. Com total apoio da Coordenadoria Municipal de Promoção Social, o projeto, da Secretaria Estadual de Ação Social e Cidadania, tem o objetivo de complementar a alimentação de crianças carentes. Cada criança, na faixa etária de dois a onze anos de idade, cadastrada no projeto, receberá, mensalmente, em seus bairros, dois quilos de leite.

Na ocasião, o prefeito Luiz Antônio, reafirmou o compromisso de dar atenção aos referidos bairros que, segundo ele, foram sempre esquecidos pelas administrações anteriores. O trabalho da Fundação Leão XIII também foi reconhecido pelo prefeito que disse, ainda, estar agradecido ao Governo do Estado por beneficiar crianças valencianas. O vice-prefeito, Paulinho da Farmácia, espera que este projeto seja estendido a crianças de outros bairros, assim como os demais programas sociais do Estado. Também fizeram parte da mesa, o chefe de gabinete, Fábio Antônio, representantes de secretarias municipais, o Agente de Desenvolvimento Local, Teodorico Garcia Palmeira e a coordenadora da Fundação, Marilda da Cruz Costa.

Apesar da chuva, a festa programada para a entrega do leite contou com diversas atrações para as crianças. A secretaria municipal de Esporte e Lazer participou com atividades esportivas e recreativas. Alunas do Instituto de Educação, vestidas de palhaço animaram a criançada e a apresentação de capoeira do grupo Afro Angola Congo, do mestre Cid, levou música e dança ao evento. As mães assistiram a palestra sobre a importância dos documentos, pela advogada Ana Maria Marins Macedo que aproveitou a oportunidade, para abordar sobre a carteira de vacinação infantil. No local, os funcionários da Fundação Leão XIII, prestaram os serviços de isenção de documentos em segunda via (carteira de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento) e realizaram a pesagem e medida das crianças que serão assistidas pelo projeto. As crianças receberam carteirinha que constarão suas respectivas mediadas e peso a serem acompanhados a cada três meses.

 Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DECRETO Nº. 83, de 17 de outubro de 2001

"Abre crédito Adicional Suplementar".

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva,
Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro,
no uso de suas atribuições e de conformidade com a
autorização contida nas Leis Municipais nº 1.885/2000 e
1.904/2001

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$98.000,00 (Noventa e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social:

20011375.428.2001. 3132	R\$98.000,00
Total	R\$98.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

200113.75.4282.001 - 4.110 - 00.0000.....	R\$12.000,00
200113.75.4282.001 - 4.120 - 00.0000.....	R\$40.000,00
200113.75.4282.001 - 4.130 - 00.0000.....	R\$46.000,00
Total	R\$98.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2001.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
Prefeito

WALTER TEIXEIRA DA CUNHA
Secretário de Governo

Distrito Industrial será fiscalizado para gerar novos empregos

De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a Prefeitura iniciará, ainda esse mês, a fiscalização do cumprimento do regulamento que rege o Distrito Industrial. Cada empresa instalada terá que apresentar seu livro de empregados, cópia de FGTS e comprovar se todos os funcionários estão registrados.

No início do ano, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico fez uma entrevista informal, onde constatou-se a presença de cerca de duzentos funcionários distribuídos pelas nove empresas.

O Distrito Industrial do município, localizado no bairro do Benfica, vem servindo como sede para instalação de novas empresas que geram empregos para o trabalhador valenciano. A área, que tem capacidade física para trinta empresas,

tem hoje nove já instaladas. Entre estas a Sovan (fiação), a Palermendes (usinagem), Pion G (artefatos cirúrgicos) e Hpe (prestadora de serviço para Light). Pelo regulamento do Distrito Industrial, a cada um mil metros quadrados cedidos para as empresas, cinco empregos tem de ser oferecidos. Após um ano de funcionamento, esse número deverá ser no mínimo dobrado.

Café Manduca em Valença - *No início desse mês, foi assinado mais uma sessão de terreno no Distrito Industrial, para instalação da Indústria de*



Foto: Arquivo PMV

Panorama do Distrito Industrial

Torrefação Café Manduca. A Secretaria Municipal de Obras está providenciando a demarcação do terreno para o início das obras. Depois de instalada a indústria oferecerá mais cinquenta empregos diretos.

Prefeitura recebe verba para a implantação do PAIF

Na última sexta-feira, dia 19 de outubro, a Coordenadoria Municipal de Promoção Social recebeu a primeira parcela, no valor R\$ 161.840,00 do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF). O dinheiro será utilizado, em sua maioria, na compra de material permanente para oficinas que visam a garantia de condições sociais mínimas às 280 famílias cadastradas. Serão implantadas no município as oficinas de confecção de fraldas, fabricação de tijolos, cozinha industrial alternativa, artesanato e horta comunitária. A outra parcela, no mesmo valor, prevista para o mês de março de 2002, faz parte do convênio assinado entre a Pre-

feitura e o Governo do Estado, no valor de R\$ 323.680,00.

O Programa, da Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania, tem o objetivo de complementar a renda de famílias carentes, dando proteção as mesmas por um período de 17 meses. De acordo com o programa, as famílias contarão também com o Núcleo de Atendimento às Famílias (NAF) para assistência psicossocial. Segundo a coordenadora municipal de Promoção Social, Maria de Fátima Lacerda, a inauguração do NAF acontecerá em breve, pois as instalações do Núcleo, na Prefeitura Municipal, Rua Dr. Figueiredo, nº 320, encontram-se prontas e

já de posse do mobiliário necessário, faltando apenas a sindicância da assistente social junto às famílias. “Tão logo seja concluída a sindicância, iremos inaugurar”, confirmou entusiasmada a coordenadora.

Capacitação de técnicos: A equipe técnica do PAIF continua participando das capacitações. Os próximos encontros acontecerão nos dias 9, em Barra Mansa e no dia 14 de novembro, em Quatis. A capacitação é ministrada por membros da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro) e pela FESP (Fundação Escola de Serviço Público) do Estado do Rio de Janeiro.

Biblioteca Municipal realiza primeira Conferência sobre “Obras Raras”

Estará acontecendo nos dias 29 e 30 de outubro a primeira conferência sobre “O Livro e o Livro Raro na Biblioteca Pública Questões de Memória”. No dia 29 de outubro, segunda-feira, às 14:00 horas, será proferida palestra com a bibliotecária Ana Virgínia Teixeira da Paz Pinheiro, na Fundação Cultural e Filantrópica Léa Pentagna. Ana Virgínia é bibliotecária da Fundação Biblioteca Nacional e professora mestra

da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO). O objetivo da referida palestra é o de dar o primeiro passo para o projeto de valorização do nosso patrimônio histórico bibliográfico, compreendido pela Divisão de Obras Raras Edith Monteiro Bruno, da Biblioteca Municipal D. Pedro II. No dia 30 de outubro, terça-feira, às 9:00 horas, haverá reunião técnica com Curadores de Obras Históricas, também na Fun-

dação Léa Pentagna.

A importância histórico-cultural deste acervo para a região do Vale do Paraíba é notável e merece ser preservado na sua integridade, pois serve como fonte de informação e pesquisa para estudiosos.

A Fundação Léa Peantagna tem sede, na rua Vito Pentagna, 213, bairro Benfica. Informações, pelo telefone 2453-2696, ramal 230.

Futebol de artistas empolga adolescentes

Foi uma festa. Presentes em Valença para participar dos festejos dos 144 anos da cidade, o Light Futebol Show causou comoção entre as centenas de adolescentes presentes ao campo do Clube dos Coroados. Recepcionados pelo prefeito Luiz Antônio, os astros Dú Moscovis, Nuno Leal Maia, Kadú Moliterno, Stepan Nercessian, Heitor Martinez, Silvinho Blau-Blau, reforçados do ex-goleiro do Botafogo, Ricardo

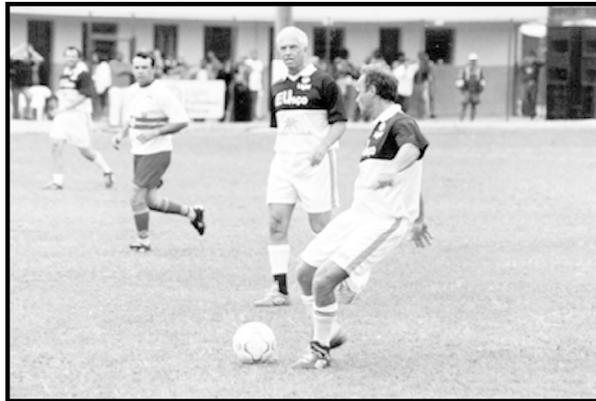


Os artistas globais foram recepcionados pelo prefeito

Cruz fizeram jogo equilibrado contra a equipe de veteranos do Coroados formada dentre outros por Bidinho, Janelinha, Tião, Luizão, Everton e os reforços da atleta olímpica “Michael Jackson”, do vereador Fábio Jorge, do sub prefeito de Parapeúna, Maurício Pereira, e do funcionário da Prefeitura Serrano, que fechou o gol valenciano. No final o 0 x 0 foi o que menos importou para o público presente.

Foram arrecadados cerca de 300 quilos de alimentos

No jogo de futebol do Light Futebol Show (futebol dos artistas) foram arrecadados 293 quilos de alimentos não perecíveis. A partida foi realizada no estádio do Clube dos Coroados, no dia 30 de setembro, como parte das comemorações do aniversário da cidade. Segundo a coordenadoria municipal de Promoção Social, os 170 quilos de açúcar, 40 quilos de fubá, 22 quilos de arroz, 23 quilos de feijão, 19 quilos de farinha de mandioca, quatro quilos de farinha de trigo, cinco quilos de sal, nove pacotes de macarrão e uma lata de óleo foram distribuídos nas 48 cestas bá-



sicas - de emergência, a serem distribuídas às famílias carentes de nosso município.

Além do jogo dos artistas que contou com a presença, dentre outros, de Nuno Leal Maia, Kadu Moliterno, Dú Moscovis, os valencianos puderam assistir a duas partidas de futebol - sub 15 e profissional, válidas pela Copa da Integração. A coordenadora de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Valença, Maria de Fátima Lacerda agradeceu, de modo especial, a colaboração de todos os valencianos e as parcerias com as Secretarias Esporte e Lazer e de Comunicação, que tornaram possível a realização deste evento de cunho social.

Esporte e Lazer presta contas da Copa da Integração

Nos jogos em casa, na categoria sub 15 e profissionais, válidas pela Copa da Integração - Copa do Zico, no Estádio Dr. Osvaldo Fonseca, do Clube dos Coroados, o balanço das arrecadações foi divulgado pela Secretaria de Esportes e Lazer. No jogo contra Piraí, 460 pagantes (48 sócios e 412 não sócios), tendo sido obtida uma renda de R\$ 872,00. Na partida contra o time de Futebol do Zico, o CFZ, foram registrados 518 pagantes (131 sócios e 387 não sócios) arrecadando R\$1.096,00 e, no último jogo em casa do primeiro turno, contra Angra dos Reis, foram 55 pagantes (37 sócios e 18 não sócios), contabilizando R\$ 92,00.

No domingo, dia 14 de outubro, a Seleção de Valença enfrentou pela última rodada do primeiro turno, a equipe de Vassouras, na casa do adversário, no estádio Municipal Ernane do Amaral Peixoto.

Com vários desfalques, Valença teve dificuldades para conseguir um bom resultado, perdendo por 2 x 0. O campeão do turno foi o CFZ.

O segundo turno começou no domingo, dia 21 de outubro. Na primeira rodada, Valença recebeu Barra do Piraí no

campo do Clube dos Coroados. Com bons reforços que chegaram para substituir jogadores que deixaram o elenco original, a equipe iniciou com vitória de 2 x 0. Dois gols de Rafael e grande atuação do goleiro Marcelo e do meio campo Rômulo. O sub-15 também venceu por 3 x 2 na preliminar. A segunda rodada, no próximo domingo, Valença vai a Resende tentar manter-se na liderança das duas categorias.

Com apoio total da Prefeitura Municipal de Valença, a Copa da Integração é uma realização do CFZ, presidido pelo ex-craque rubro-negro Zico, em parceria com as prefeituras de Valença, Resende, Piraí, Barra Mansa, Barra do Piraí, Vassouras e Angra dos Reis.



Equipe do Sub-15 faz as preliminares